



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1046/94

De 20 de setembro de 1994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01 - Corpo Legislativo

Ficha 5.5 Outros Serv.eEncargos R\$ 1.000,00

6.8 Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

02 04 03 Contabilidade

Ficha 59.2 Transf. à União (PASEP)..... R\$ 8.000,00

02 05 02 - Ensino Fundamental

Ficha 75.4 Equip. e Mat.Permanente..... R\$ 2.000,00

02 05 04 Educação Física e Desporto

Ficha 87.7 Obras e Instalações..... R\$ 6.000,00

02 06 06 Parques e Jardins

Ficha 121.6 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

122.9 Outros Serv. e Encargos..... R\$ 6.000,00

02 07 01 Saúde

Ficha 126.1 Material de Consumo..... R\$ 1.600,00

128.7 Outros Serv. e Encargos..... R\$ 2.000,00

02 09 01 Estradas Vicinais

Ficha 151.7 Material de Consumo..... R\$ 2.500,00

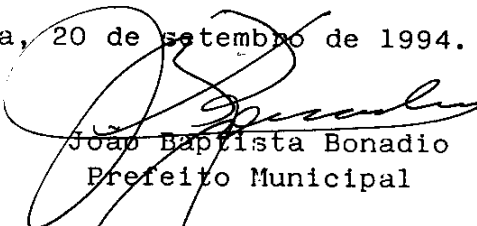
T O T A L R\$ 109.100,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos oriundos na forma do artigo 43, § 1º, Inc. II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

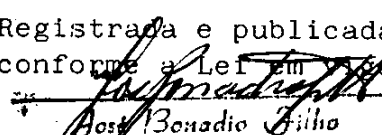
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de setembro de 1994.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


José Bonadio Filho